

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1998

(Publicada no Diário Oficial da União 02 de outubro de 1998, n.º 189-E, seção 1, páginas 01 e 02)

Presidente: Gesner Oliveira
Procuradora-Geral: Marusa Freire
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 30.09.98

Às 14h00min, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram a Conselheira Lucia Helena Salgado e os Conselheiros Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presente a Procuradora-Geral, Marusa Vasconcelos Freire.

Preliminares

Ata da 95ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 34/95

Requerentes: Allergan-Lok Produtos Farmacêuticos e Laboratórios Frumtost S.A. Indústria Farmacêutica

Advogados: Túlio do Egito Freitas Coelho

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Determinou ainda: (a) a constituição de grupo de trabalho sob a coordenação do Assessor do CADE, Cesar Mattos, visando acompanhar os processos administrativos em trâmite nos órgãos instrutórios, versando sobre condutas adotadas por empresas do setor de medicamentos, bem como analisar as políticas em discussão para este setor junto aos órgãos governamentais competentes, no que se refere à defesa da concorrência, e (b) o envio do relatório, voto e acórdão do presente ato de concentração aos Ministérios da Saúde, Fazenda e Justiça, às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais do Senado Federal, às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados, ao Ministério Público Federal, ao INPI e às Secretarias Estaduais de Saúde.

02. Ato de Concentração nº 08012.008459/97-21

Interessado: Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira e Textron Inc.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

03. Ato de Concentração nº 08012.000552/98-13

Requerentes: General Electric do Brasil Ltda. e Inepar S/A Indústria e Construções

Advogados: Ênio Luiz Delollo, Patrícia Avigni e Joaquim Manhães Moreira

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.007374/97-38

Requerentes: Companhia Cervejaria Brahma, Buenos Aires Embotelladora S/A e Pepsico, INC.

Advogado: Pedro Alberto do Amaral Dutra

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições, não considerando o Conselheiro-Relator aplicável ao presente ato de concentração a tese da failing firm. Os demais membros do Plenário não se manifestaram a respeito da tese mencionada.

05. Ato de Concentração nº 191/97 (retirado de pauta)

Requerentes: Guinness PLC e Grand Metropolitan PLC.

Advogados: Durval de Noronha Goyos Jr. e outros

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

06. Ato de Concentração nº 08012.004064/98-11 (adiado)

Requerentes: Borlem S/A Empreendimentos Industriais e Haynes Lemmerz Holding GmbH

Advogado: José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

A Conselheira-Relatora indicou o adiamento do presente ato de concentração, determinando que as requerentes: (a) apresentem a data em que Haynes Lemmerz Holding GmbH adquiriu 44,73 % do capital votante da Borlem S/A Empreendimentos Industriais, (b) apresentem o instrumento contratual que levou àquela participação ou que assegurou o direito de preferência na aquisição do controle social da Borlem S/A Empreendimentos Industriais, e (c) os acordos de acionistas, se existentes, relativos à gestão da Borlem S/A Empreendimentos Industriais. Em virtude da presença do representante legal, Dr. José Regazzini, a Relatora considerou intimadas as requerentes, concedendo o prazo de 10 dias para o cumprimento da determinação. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência requerida pela Conselheira-Relatora.

07. Consulta nº 29/98 (adiado)

Consulente: Bierville Distribuidora de Bebidas Ltda.

Advogados: Dr. Max Roberto Bornholdt e Marcelo Harger

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

08. Consulta nº 08012.003442/98-21

Requerentes: Sansuy S/A Indústria de Plásticos e Benecke-Kaliko AG

Advogado: Não consta nos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da consulta formulada para, no mérito, determinar a sua conversão em Ato de Concentração e autorizar a realização da operação descrita, sem restrições.

Despachos/Outros

09. O Plenário, por unanimidade, referendou Comunicado apresentado pelo Presidente do CADE, Gesner Oliveira, com o seguinte conteúdo: "Tendo em vista a entrada em vigor na data de hoje da Resolução 15/98 que simplifica o exame de atos de concentração e o compromisso desta autarquia com a transparência e plena informação do administrado, foram designados o Assessor Carlos Jacques Vieira Gomes e a Procuradora Autárquica Nancy de Abreu para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir no cumprimento da Resolução 15/98, e, em particular, no preenchimento de seu Anexo I. Os referidos servidores podem ser contactados nos seguintes números: Carlos Jacques Vieira Gomes, fone (061) 225 1576 / 218 3878, e-mail: <carlos.gomes@mj.gov.br>; Nancy de Abreu, fone (061) 218 3415 / 218 3416, e-mail: <nancy.abreu@mj.gov.br>".

10. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário a indicação da Dra. Marusa Vasconcelos Freire, como substituta eventual do Procurador-Geral do CADE, para o prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º do artigo 11 da Lei 8.884/94. O Plenário, por unanimidade, aprovou a indicação do Presidente.

11. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, considerando a entrada em vigor, na data de hoje, da Resolução CADE 15/98, submeteu ao Plenário o teor de Cartas-Alerta endereçadas às empresas Companhia São Paulo de Petróleo, Copebrás, Leitesol Indústria e Comércio Ltda e Aços Especiais Itabira. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos destas Cartas-Alerta, que correspondem aos Ofícios/CADE nsº 1715/98, 1716/98, 1717/98 e 1718/98.

12. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1663/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 08012.000172/98-42.

13. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1664/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 08012.000172/98-42.

14. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1639/98, do Conselheiro Mércio Felsky, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 78/96.

15. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1682/98, do Conselheiro Mércio Felsky, referente a solicitação de pronunciamento da SEAE/MF sobre o Processo Administrativo nº 08000.022500/96-66.

16. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/LHS/ nº 56/98, da Assessora Processual Cynthia Nascimento, por ordem da Conselheira Lúcia Helena Salgado, referente a pedido

de informações sobre o Ato de Concentração nº 08012.002913/98-11.

17. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/LHS/ nº 57/98, da Assessora Processual Cynthia Nascimento, por ordem da Conselheira Lúcia Helena Salgado, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 181/97.

18. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/LHS/ nº 58/98, do Assistente Processual Alexandre Gheventer, por ordem da Conselheira Lúcia Helena Salgado, referente a pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 89/92.

19. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/LHS/ nº 59/98, do Assistente Processual Alexandre Gheventer, por ordem da Conselheira Lúcia Helena Salgado, referente a pedido de informações sobre o Processo Administrativo nº 89/92.

20. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário seu registro sobre o Dia da Secretária, agradecendo o empenho dos Servidores do CADE, especialmente aqueles pertencentes ao Apoio ao Conselho e à Secretaria do Plenário.

A Sessão encerrou-se às 17h49min.

Brasília, 30 de setembro de 1998.

Sílvia H. S. D. Fernandes
Secretária

Gesner Oliveira
Presidente do CADE